



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**  
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI  
E-mail: pmvnm@bol.com.br | Fone: (89)3437-0088  
CNPJ N.º. 01.812.814/0001-97



Vila Nova do Piauí - PI, 19 de fevereiro de 2021

*Adelino Francisco de Oliveira*  
Adelino Francisco de Oliveira  
Secretário Municipal de meio ambiente  
CPF: 095.994.603-91

*Eilson Edmundo de Brito*  
Eilson Edmundo de Brito  
Prefeito Municipal de Vila Nova -PI  
CPF: 412.137.773-72

*Gem Kelly de Alencar Sousa*  
Gem Kelly de Alencar Sousa  
Gerente do Meio Ambiente da secretaria municipal de meio ambiente  
Bióloga  
CPF: 049.305.963-60

**Id:09FEBE2FD0C0166C**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**  
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10  
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
(Contrato nº 233/2021)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI  
Contratada: Pedro Guida Neto-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 16.582.784/0001-43  
Objeto: Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 233/2021  
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário a partir do fim de sua vigência atual, restando seu vencimento para o dia 25 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e Pedro Guida Neto, pela Contratada.

**Id:1518E9F2BD101768**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**  
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10  
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e sondagem para simples reconhecimento do solo com SPT, até atingir impenetrabilidade em cada furo, conforme as diretrizes da ABNT NBR 6484/2001  
CONTRATADO: Lillo Melhorem Ceresolo-Me, CNPJ nº 24.692.297/0001-61.  
FONTE DE RECURSOS: Iss/lcms/Fpm/lrrf/lptu/Outras Receitas  
JUSTIFICATIVA: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
RATIFICAÇÃO EM: 17/03/2022  
VALOR: R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)



**Estado do Piauí**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ**  
CNPJ: 23.624.604/0001-04

**Id:0B6203A82E4A1BBC**

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

Curimatá (PI), 18 de março de 2022

**“Dispõe sobre fixação de remuneração aos servidores comissionados da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Resolução.

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados na Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí.

Cargo/Função	Remuneração
Diretor(a)	1.512,00
Tesoureiro(a)	1.512,00
Assessor(a) Parlamentar	1.512,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Adonaldo Rodrigues Bastos*  
Adonaldo Rodrigues Bastos  
Presidente  
C.P.F.: 934.194.573-91  
Câmara Mun. de Curimatá-PI

O Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

PROMULGAR a Resolução nº 002/2022, de dozeito de março de dois mil e cinte e dois (18.03.2022).

*Adonaldo Rodrigues Bastos*  
Adonaldo Rodrigues Bastos  
PRESIDENTE  
Adonaldo Rodrigues Bastos  
Presidente  
C.P.F.: 934.194.573-91  
Câmara Mun. de Curimatá-PI

**Id:1518E9F2BD101D3A**



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 04  
REF. CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS – PI, CNPJ nº 01.612.579/0001-06.  
CONTRATADA: CONSULPREV – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 20.130.105/0001-72.  
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA FINANCEIRA, CONTÁBIL, JURÍDICA, ATUÁRIA E COMPREV À ADMINISTRAÇÃO A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a partir do dia 15/02/2022, e por mais 12 (doze) meses, a saber, até 15/02/2023, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no art.57, inciso II da lei 8.666/93.  
**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Currálinhos – PI.

Currálinhos – PI, 15 de fevereiro de 2022.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL